



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA

DATA - 04 a 06 de outubro do ano de 2010.

PRESENCAS - Desembargador Cláudio Soares Pires, Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dra. Rossana Raia dos Santos, Juíza Federal do Trabalho Titular da Vara, Dra. Nágila Nogueira Gomes, Diretora de Secretaria, demais servidores e estagiários.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada através da análise dos expedientes de janeiro a setembro do corrente ano, através da obtenção de quantidades e prazos médios, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Antonio Carlos dos Santos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|-------------------------------------|--------------------------|
| NÁGILA NOGUEIRA GOMES | DIRETORA DE SECRETARIA |
| ANTÔNIO CARLOS CARDOSO RIBEIRO | ASSIST. ADMINISTRATIVO |
| GERLANE SAMPAIO MARTINS | COORDENADORA DE SERVIÇOS |
| FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JÚNIOR | ASSISTENTE DE JUIZ |
| ELISÂNGELA DINIZ SOARES | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
| GEORGE DE MELO PERAZZO | AUXILIAR ESPECIALIZADO |
| NÍLVIA MANO ARAGÃO | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
| NASARITA SARQUIS QUEIROZ DE BAYAS | SECRETÁRIO ESPECIALIZADO |
| FRANCIALDO REBOUÇAS GONDIM | SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA |
| VÂNIA MARIA OLIVEIRA NORBERTO | ASSISTENTE DE JUIZ |
| SILVIA CRISTINA BEZERRA MOREL LOPES | ASSIST. ADMINISTRATIVO |
| RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES | ANALISTA JUDICIÁRIO |
| JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO |
| CYNTHIA DE LIMA GONÇALVES | ESTAGIÁRIA DE DIREITO |
| DEYSE AGUIAR LÔBO | ESTAGIÁRIA DE DIREITO |
| ERLÂNIA DE SOUZA RODRIGUES | PRIMEIRO PASSO |
| MARIA ALICIANE MEDEIROS CORDEIRO | PRIMEIRO PASSO |
| RAQUELINE MARIA PAULINO DE ASSIS | PRIMEIRO PASSO |

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2008, 2009 e no período de jan a ago de 2010:

| FASE CONHECIMENTO | | | | | | |
|--|-------------------|---------------|--------------|------------------|---------------|-------------------|
| | Remanescentes (A) | Recebidas (B) | Anuladas (C) | Solucionadas (D) | Pendentes (E) | Produtividade (F) |
| 2008 | 1029 | 1904 | 0 | 1803 | 1130 | 61% |
| 2009 | 1130 | 1859 | 2 | 1721 | 1270 | 58% |
| jan a ago 2010 | 1270 | 1171 | 0 | 1143 | 1298 | 47% |
| Pendentes (E) = A + B + C - D | | | | | | |
| Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100 | | | | | | |

| FASE EXECUÇÃO | | | | | | | |
|--|-------------------|---------------|---------------|----------------|------------------------|---------------|-------------------|
| | Remanescentes (A) | Iniciadas (B) | Remetidos (C) | Encerradas (D) | Arquivo Provisório (E) | Pendentes (F) | Produtividade (G) |
| 2008 | 3153 | 413 | 0 | 119 | 548 | 2899 | 3,34% |
| 2009 | 2899 | 289 | 3 | 114 | 97 | 2974 | 3,58% |
| jan e ago 2010 | 2974 | 174 | 470 | 212 | 1 | 2465 | 21,84% |
| Cálculo dos pendentes (F) = A + B - C - D - E | | | | | | | |
| Cálculo da produtividade (G) = ((D + C) / (B + A)) x 100 | | | | | | | |

| 3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE MÉDIA) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---|------------------------|---------------------------|
| 1-Servidores | 13 | 12 |
| 2-Estagiários | 05 | 04 |
| 3-Processos pendentes de expedição de mandados | 205 | 143 |
| 4-Mandados distribuídos com oficial de justiça | 275 | 394 |
| 5-Processos em carga fora do prazo | 52 | 29 |
| 6-Processos aguardando expedição de precatórios | 03 | 01 |
| 7-Processos aguardando expedição de RPV | 01 | 03 |
| 8-Petições pendentes de juntada | 132 | 93 |
| 9-Petições pendentes de juntada no e-doc | 02 | * |
| 10-Autos aguardando expedição de carta precatória | 22 | 31 |
| 11-Processos sobrestados | 558 | 186 |
| 12-Processos conclusos para julgamento - conhecimento | 103 | 37 |
| 14-Processos conclusos para julgamento - execução | 17 | 17 |
| 16-Processos aguardando cumprimento de acordo | 191 | 538 |
| 17-Processos aguardando despacho | 430 | 556 |
| 18-Processos aguardando transcurso de prazo | 914 | 463 |
| 19-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos | 65 | 48 |
| 20-Processos aguardando expedição de notificação | 130 | 258 |
| 21-Processos aguardando expedição de alvarás | 15 | * |
| 22-Qtd. de dias de audiência por semana | 05 | 05 |
| 23-Qtd. média de processos incluídos em pauta | 13 | 14 |

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Processos aguardando despacho: A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 791 (setecentas e noventa e uma) petições/mês; portanto, confrontando com o item 17 acima, concluiu a Corregedoria que não está ocorrendo congestionamento nessa fase processual.

| 4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|------------------------|---------------------------|
| 1-Aguardando expedição de notificação | 12 | 07 |
| 2-Aguardando expedição de mandado | 25 | 15 |
| 3-Aguardando expedição de precatórios | 12 | 26 |
| 4-Aguardando expedição de RPV | 19 | 22 |
| 5-Aguardando juntada de petição | 05 | 05 |
| 6-Aguardando juntada de petição no e-doc | 02 | * |
| 7-Aguardando expedição de carta precatória | 17 | 19 |
| 8-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo | 51 | 55 |
| 9-Audiência inaugural no Rito Ordinário | 61 | 51 |
| 10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo | 42 | 50 |
| 11-Audiência de continuação no Rito Ordinário | 72 | 57 |
| 12-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo | 119 | * |
| 13-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário | 130 | * |
| 14-Conclusão para julgamento - Fase de execução | 39 | 77 |
| 15-Resolução da lide Rito Sumaríssimo | 83 | 70 |
| 16-Resolução da lide Rito Ordinário | 137 | 153 |
| 17-Aguardando despacho | 23 | 20 |
| 18-Processos sobrestados | 150 | * |
| 19-Aguardando decurso de prazo | 67 | 30 |
| 20-Aguardando elaboração/atualização de cálculos | 25 | 18 |
| 21-Aguardando expedição de alvarás | 40 | * |
| 22-Processos em carga fora prazo | 45 | * |

*Dados não computados na Correição anterior.

| 5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|--|------------------------|---------------------------|
| 1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes | 9,2% | 28% |
| 2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara | 56% | 46% |
| 3-Acordos com parcelas vencidas não executadas | 00 | 00 |

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Regularidade: Analisando os quadros sinóticos acima, constatou a Corregedoria que a Vara vem mantendo pontualidade em todos os expedientes inspecionados, importando em celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

| 6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO) | CORREIÇÃO ATUAL | CORREIÇÃO ANTERIOR |
|---|------------------------|---------------------------|
| 6.1 - Aspectos cumpridos: | | |
| -Controle da assiduidade dos servidores | SIM | SIM |
| -Comparecimento à Vara pelo Juiz | SIM | SIM |
| -Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria | SIM | SIM |
| -Numeração de folhas dos processos | SIM | SIM |
| -Inutilização de páginas em branco | SIM | SIM |
| -Juntada de petições em ordem cronológica | SIM | SIM |
| -Preservação dos autos de agravo de instrumento*** | SIM | SIM |
| -Audiências adiadas devidamente motivadas | SIM | SIM |
| -Liberação do depósito recursal após liquidação | SIM | SIM |

| | | |
|--|-----|-----|
| -Utilização do sistema BACENJUD | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema SIARCO | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema RENAJUD | SIM | SIM |
| -Utilização do sistema INFOJUD | SIM | SIM |
| -Despersonalização da pessoa jurídica | SIM | SIM |
| -Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7 | SIM | SIM |
| -Retomada da execução** | SIM | SIM |
| -Atualização do sistema informatizado | SIM | SIM |
| -Esgotamento de todos os meios de execução** | SIM | SIM |
| -Despacho fundamentado na admissão dos recursos | SIM | SIM |
| -Audiência de conciliação na fase de execução | SIM | SIM |
| -Certidão de crédito trabalhista prov.conj 09/09 | SIM | * |
| 6.2 - Aspectos não cumpridos: | | |
| -Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT | NÃO | SIM |

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.

***Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.

Observações:

a) Utilização do provimento conjunto nº 09/2009 - Conforme constatado, a Vara, na suspensão do feito de que trata o art. 2º do provimento em epígrafe, está remetendo os autos para o setor de sobrestados ao invés de encaminhar os processos ao arquivo provisório, conforme determina o art. 12, inciso III do provimento.

| 7. CNJ - METAS PRIORITÁRIAS 2010 | Desempenho da vara | Meta |
|---|---------------------------|-------------|
| 1-Percentual Processos julgados/recebidos - meta 1 | 97,6% | 101% |
| 2-Processos distribuídos até 31/12/07 e não julgados - meta 2 | 15 | 00 |
| 3-Percentual execuções não-fiscais encerradas - meta 3 | -14,8% | -10% |
| 4-Percentual acumulado do consumo de papel - meta 6 | -4,8% | -02% |
| 5-Percentual de comunicações oficiais por meio eletrônico - meta 10 | 100% | 90% |

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

Não houve agendamento de audiência com o Senhor Corregedor.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

De tudo quanto se viu durante os trabalhos correccionais, do conjunto positivo em vários aspectos, destoam os prazos de audiências e julgamentos, incluso a quantidade de processos conclusos para julgamento com a magistrada titular. Não se há desconhecer a sobrecarga de trabalho decorrente da ausência de um

juiz auxiliar permanente, tal qual ocorre no momento nesta unidade jurisdicional, quiçá com reflexos negativos na saúde da magistrada, até mesmo. Contudo, mais de duas dezenas de processos remanescem pendentes de sentença há mais de 150 dias, razão pela qual, mais que uma determinação do Corregedor para que sejam julgadas essas ações, exorta-se a juíza titular a concentrar seus esforços nessas pendências com o pensamento voltado para o jurisdicionado ansioso pela resolução da demanda.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações registradas na Correição Ordinária anterior, realizada no período de 05 a 08 de agosto de 2009, foram cumpridas, exceto a redução do prazo para audiência inaugural no rito ordinário.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

11.1 Determinações para cumprimento imediato e permanente:

a) Utilização de certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, na remessa de processos em execução ao arquivo provisório.

b) Observância do rito estabelecido no provimento conjunto nº 09/2009 do TRT7 quanto aos processos de execução suspensos pelo período de 12 (doze) meses, para que sejam remetidos ao arquivo provisório.

c) Resolução urgente dos processos da Meta Prioritária nº 02 do CNJ.

d) Diminuição dos prazos de audiência inaugural em todos os ritos e do respectivo prazo para julgamento, objetivando a redução dos mesmos a patamares inferiores aos constantes nos itens **8 a 16**, do quadro sinótico **4**, acima.

e) Atualização do andamento do feito no sistema de processamento eletrônico de cartas precatórias, de sorte a garantir informações fidedignas ao juízo deprecante.

11.2. Determinações para cumprimento em 90 dias:

a) Resolução dos processos conclusos para julgamento há mais de trinta dias, acautelando-se quanto a novos retardamentos.

b) Que, depois de regularizadas as pendências

registradas nos itens acima, seja cientificada a Secretaria da Corregedoria.

11.3. Recomendações

a) No Portal de Serviços do Tribunal, na parte relativa à tramitação dos feitos, tornar disponíveis as petições, os despachos e demais documentos dos processos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

12. CONCLUSÃO: Nada mais havendo para ser consignado, o Senhor Corregedor agradeceu à Juíza Titular da Vara, e aos demais servidores e estagiários pela atenção e colaboração de todos, pelo que foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Cláudio Soares Pires
Presidente e Corregedor Regional

Antonio Carlos dos Santos
Secretário da Corregedoria

Anexo I Gráficos







